



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.85/2015 e, em especial, o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §1º, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.385/2015;

Considerando o disposto na Lei nº 12.994/2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando o disposto na Lei nº 13.708/2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a portaria 125/2022, publicada pelo Ministério da Saúde no Diário Oficial da União, no dia 26 de Janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias será de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Janeiro de 2021.

Santana da Vargem, 01 de Fevereiro de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal